



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024 | Ano V | Edição nº 1083A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	5
 Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Revogação / Anulação	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.471, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 17.244,38”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 17.224,38** (dezesete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias, e suplementá-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GN D	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2057	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	02.500.0005		2.355,41
	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2067	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	02.500.0007		12.623,88
	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2065	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	02.500.0006		2.245,09
TOTAL									0,00	17.224,38

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 11 de Outubro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Data: 2024.10.11 09:06:36 -03'00'
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Onze Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Data: 2024.10.11 09:07:02 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.472, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.000,00”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), por anulação de dotações no exercício de 2.024, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
2	01.01.00	01.01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ	0001	01.031.0001.1001	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	81.000,00	
3	01.01.00	01.01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ	0001	01.031.0001.2001	3.1.90.01.00	1	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	01.110.0000		3.000,00
5	01.01.00	01.01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ	0001	01.031.0001.2001	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		78.000,00
TOTAL									81.000,00	81.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 11 de Outubro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Onze Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 0133, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista pedido de exoneração de empregada pública municipal inframencionada, e conforme expediente remetido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal de Administração), conforme Ofício nº SECADM/RH nº 00388/2024;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, a Sra. **BARBARA PAULINI TEODORO SOUSA**, Matrícula nº 45264, admitida em 08/05/2018, portadora do CPF nº. 315048108-21, deixando de exercer o emprego público de **PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II**, a contar de **08/10/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 11 de Outubro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.10.11 15:41:22 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Onze Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.10.11 15:41:47 -03'00'



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação



Câmara Municipal de Aguai

C.N.P.J. - 52.356.656/0001-45

TERMO DE REVOGAÇÃO

Assunto: Revogação da Compra Direta para aquisição e instalação de 02 aparelhos de ar-condicionado inverter.

Interessado: Câmara Municipal de Aguai

Objeto: Aquisição e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado inverter, com capacidade mínima de 18.000 BTUs e tensão de 220V.

Considerando que a Compra Direta em questão foi realizada conforme os termos do **Decreto Municipal nº 5.154/2023**, que regulamenta as aquisições no âmbito do Município de Aguai, e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública;

Considerando que o processo licitatório foi conduzido pelo critério de **menor preço global**, com a exigência de que as empresas participantes apresentassem propostas que abarcassem tanto o fornecimento dos aparelhos quanto a sua correta instalação;

Considerando que, após a análise das propostas recebidas, verificou-se que nenhuma das empresas participantes atendeu integralmente ao objeto do certame, uma vez que as propostas se dividiam entre empresas que ofertaram exclusivamente a venda dos equipamentos, sem incluir o serviço de instalação, e outras que propuseram apenas o serviço de instalação, sem ofertar o fornecimento dos aparelhos;

Considerando que a fracionamento das propostas inviabiliza a contratação pretendida, que exigia a **execução completa do objeto**, conforme as especificações técnicas e administrativas definidas no termo de referência, respeitando os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Telefone: (19) 3653-7070 / DDG 0800-7726310
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguai-SP – CEP: 13863-230
E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Website: <https://www.aguai.sp.leg.br>



Câmara Municipal de Aguai

C.N.P.J. - 52.356.656/0001-45

Considerando que, em razão da ausência de propostas adequadas e completas, a continuidade do processo não atende ao **interesse público**, posto que compromete a execução plena do objeto contratado;

Com base no **Decreto Municipal nº 5.154/2023** e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que permitem a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente justificado, **REVOGO** o presente procedimento de Compra Direta, uma vez que não foram apresentadas propostas que atendam a todas as exigências estipuladas.

Determino o **arquivamento** do presente processo e, caso haja interesse, a **abertura de novo certame**, com as devidas adequações no termo de referência, visando garantir a plena execução do objeto pretendido.

Câmara Municipal de Aguai, 10 de outubro de 2024.

LEANDRO CREPALDI DE LIRA

Presidente